

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

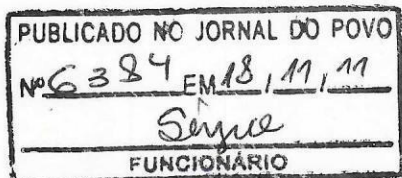
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1363/2011

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

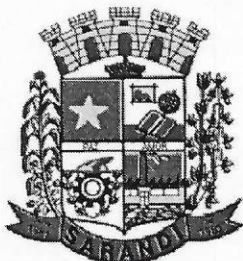


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.751.641,24 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
<b>02.001.04.122.0014.2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
002 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000 87.000,00
010 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000 1.000,00
011 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 26.000,00
<b>02.001.06.181.0034.1040</b>	<b>OBRAS, INST. EQ. E MAT. PERMANENTE PARA O TRANSEG</b>	
015 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 8.000,00
<b>02.001.06.181.0034.2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - TRANSEG</b>	
025 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000 1.000,00
<b>03.001.04.122.0009.2006</b>	<b>MANUTENÇÃO SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
040 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 28.000,00
<b>04.001.04.121.0007.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO. CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO E CAPT. DE RECURSOS</b>	
049 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000 3.000,00
050 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 3.000,00
<b>06.001.04.122.0009.2013</b>	<b>MANUT. DEPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO</b>	
077 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000 70.000,00
<b>06.004.15.451.0028.1016</b>	<b>RECAPE, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
122 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01504 71.000,00
123 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01512 50.000,00
<b>06.002.15.451.0028.1012</b>	<b>OBRAS, INST. EQ. E MAT. PERM. P/ DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
095 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000 110.000,00
<b>08.003.12.361.0044.1023</b>	<b>OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERM. PARA ESCOLAS MUNICIPAIS 25%</b>	
203 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104 40.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

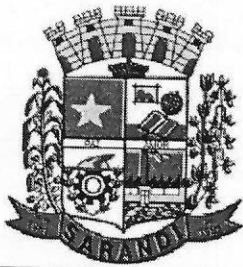
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

<b>08.003.12.361.0044.2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS-25%</b>		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	100.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	20.000,00
<b>08.001.12.365.0042.2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
177 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	25.000,00
<b>08.001.12.365.0042.1022</b>	<b>OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
160 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	27.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31152	613.764,76
<b>08.005.12.367.0046.2077</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 25%</b>		
258 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	20.000,00
<b>09.001.10.301.0015.2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>		
315 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	350.000,00
316 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01495	20.000,00
317 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	50.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01495	50.000,00
<b>09.001.10.302.0015.2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE</b>		
335 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	280.000,00
339 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	110.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	29.500,00
<b>09.001.10.301.0015.1029</b>	<b>OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01304	11,48
<b>11.001.11.334.0018.2058</b>	<b>MANUT. SERV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31831	557.865,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.751.641,24</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	60%-Livre Fonte 1000	25%-Educação Fonte 1104	15%-Saúde Fonte 1303	SOMA RS
1.1.1.2.08.01.00.00	234.000,00	97.500,00	58.500,00	390.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	324.000,00	135.000,00	81.000,00	540.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>558.000,00</b>	<b>232.500,00</b>	<b>139.500,00</b>	<b>930.000,00</b>
RECEITA	FONTE		VALOR RS	
1.3.2.5.01.01.00.00	01504		5.200,00	
1.7.2.1.22.70.00.00	01504		65.800,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>71.000,00</b>	
1.3.2.5.01.09.01.00	01512		10.324,00	
1.7.2.2.01.13.00.00	01512		39.676,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	
1.7.6.1.02.20.00.00	31152		613.764,76	
1.7.2.1.34.99.14.00	31831		557.865,00	
1.9.9.0.99.99.17.00	01000		29.000,00	
1.9.9.0.99.99.18.00	01000		30.000,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

1.7.2.1.33.10.01.01	01495	470.000,00
1.3.2.5.01.99.71.00	01304	11,48
<b>TOTAL</b>		<b>2.751.641,24</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal